

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO (DSAJ-IP Santarém)

(CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU) DOS SERVIÇOS CENTRAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM)

AVISO N.º 16208/2019, PUBLICADO NO DR, 2.ª SÉRIE, N.º 195, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

BEP OFERTA N.º OE201910/0543

ATA Nº 3

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, pelas onze horas, nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém, sitas no Complexo Andaluz, em Santarém, reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de Diretor de Serviços de Assessoria Jurídica - DSAJ-IP Santarém (cargo de direção intermédia de 1º grau), aberto através do Aviso n.º 16208/2019, publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2019, estando presentes os elementos que compõem o Júri: Presidente, Pedro Maria Nogueira Carvalho, Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, e os Vogais efetivos Dra. Eugénia Maria Lucas Ribeiro, Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, cargo equiparado a Administrador, e a Dra. Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira, Administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A ORDEM DE TRABALHOS ERA A SEGUINTE:

- 1 – Ratificação do processado relativo à resposta dada pelo presidente do Júri às pretensões do candidato Luis Manuel Fé de Pinho, veiculadas por email dirigido aos membros do Júri em 28-11-2019.
- 2 – Análise à situação do candidato Luis Manuel Fé de Pinho à luz da informação recebida pelo Júri sobre a sua aposentação.
- 3 – Realização das entrevistas.
- 4 - Apuramento da classificação final.
- 5 - Elaboração da proposta de nomeação do candidato escolhido, com indicação da fundamentação subjacente.

DANDO SEGUIMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or page number.

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries, though the content is illegible due to fading.



1 – Ratificação do processado

O júri deliberou ratificar na íntegra a sua tomada de posição sobre os pedidos do candidato de:

- a) Adiamento da data da entrevista face à situação de baixa médica;
- b) Fornecimento de “lista de admitidos e excluídos” ao procedimento concursal;
- c) Indicação da hora e local das entrevistas.

Nos termos e com os fundamentos seguintes:

O Júri apreciou o pedido de adiamento da entrevista do candidato Luis Manuel Fé de Pinho.

Contudo, foi informado pelo Presidente do Júri, na sequência de informação transmitida pelo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Santarém (IPS) de que o referido candidato se encontra aposentado, com efeitos à data de 21-11-2019¹. A notificação foi recebida no Instituto Politécnico de Santarém em 28.11.2019, datando a comunicação da Caixa Geral de Aposentações de 21.11.2019.

Pelo que cumpre apreciar o pedido tendo em conta a nova situação jurídica do requerente.

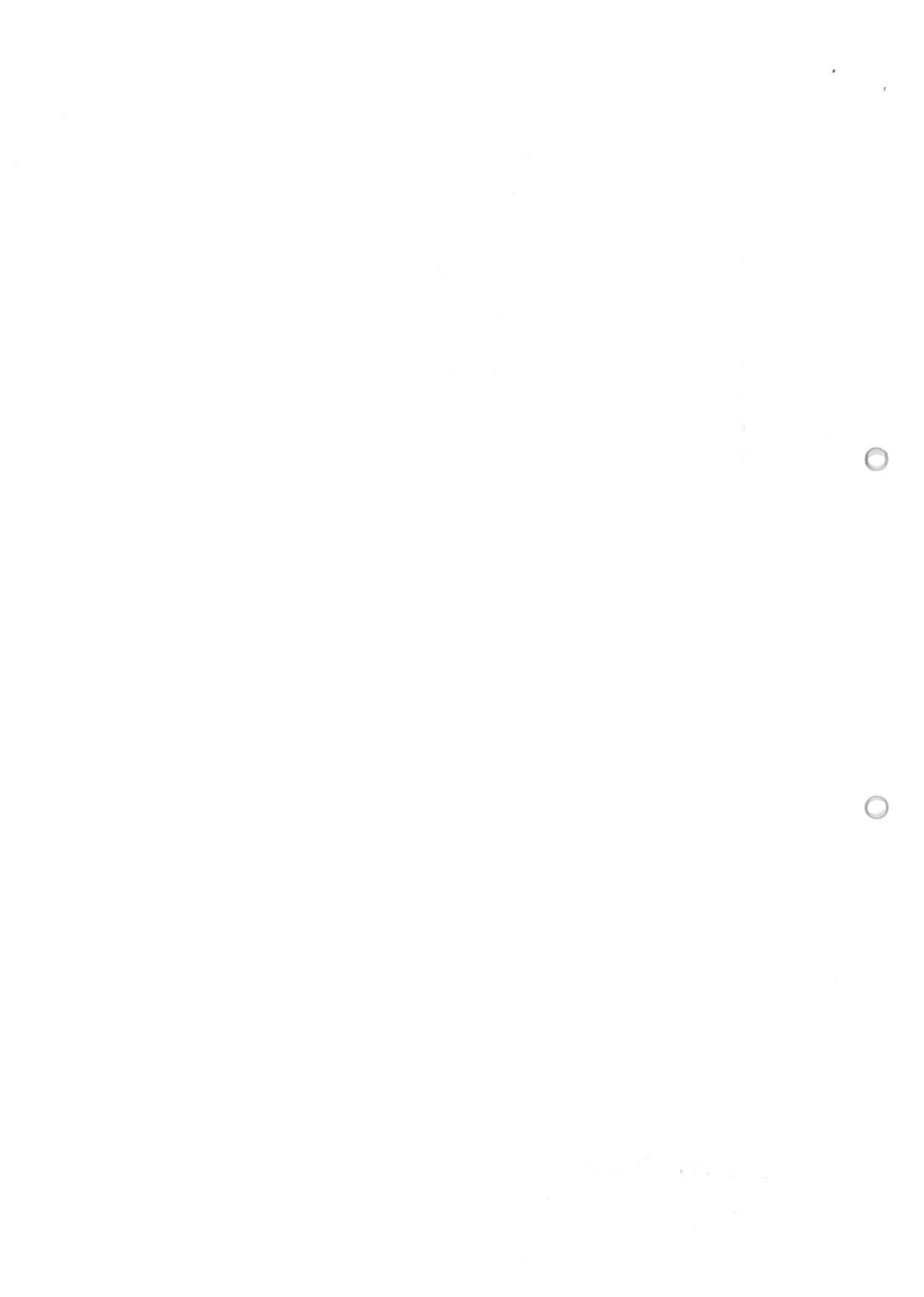
O Júri verificou que nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) na redação atual, para se ser opositor a um concurso é necessário possuir um vínculo como trabalhador em funções públicas.

Determina em concreto o Artigo 20.º, n.º 1, do referido Estatuto: “Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado (...)”

Estipulando, o artigo 292.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS), sob a epígrafe “Reforma ou aposentação por velhice ou invalidez”, que o vínculo de emprego público caduca pela reforma ou aposentação do trabalhador, por velhice ou invalidez.

O Júri considerou que, nos termos e com os fundamentos da legislação supramencionada, o adiamento da entrevista configuraria um ato desprovido de efeito, pois o candidato já não poderá ser provido em novo vínculo de funções públicas, como efeito da aposentação. Deste modo, o pedido é indeferido.

¹ No e-mail remetido ao candidato indicava-se a data de 21-10-2019, o que se tratou de um lapso de escrita, que não induz em erro, uma vez que consta da documentação do processo de aposentação que a mesma produz efeitos a 21-11-2019.



Relativamente ao pedido de lista de admitidos e excluídos, verifica-se que a lei aplicável não prevê a existência de qualquer lista – designadamente de admitidos e excluídos – pelo que a pretensão não pode ser atendida. Informa-se, no entanto, que os candidatos admitidos à entrevista, nos termos da Ata n.º 2 do Júri, de 6 de novembro de 2019, foram Luís Manuel Fé de Pinho e Maria Feliciana Marques Gomes Cardoso.

A data e hora das entrevistas foram devidamente notificadas aos candidatos e publicamente divulgadas por afixação nos Serviços Centrais do IPS.

2. Análise à situação do candidato Luis Manuel Fé de Pinho à luz da informação recebida pelo Júri sobre a sua aposentação.

Com o mesmo fundamento legal, desenvolvido no ponto acima, que se dá por integralmente reproduzido, o Júri deliberou excluir o candidato - inicialmente admitido - Luís Manuel Fé de Pinho do procedimento concursal, pela circunstância superveniente da sua aposentação/cessação de funções em 21-11-2019.

O Júri interrompeu então a reunião, pelas treze horas, para almoço, sendo a mesma retomada, pelas catorze horas e cinquenta e cinco minutos.

3. Realização da entrevista

Pelas quinze horas e trinta minutos o Júri procedeu à realização da entrevista da candidata devidamente convocada para o ato, tendo preenchido a ficha anexa à ata n.º 1, relativamente à mesma candidata (**anexo I**):

- -- Maria Feliciana Marques Gomes Cardoso

O júri teve em consideração os fatores de complexidade e responsabilidade das funções exercidas e de qualidade da experiência profissional.

À candidata foram formuladas questões relacionadas com o âmbito das atividades desenvolvidas e com a sua experiência profissional.

As restantes questões resultaram do diálogo estabelecido com a candidata, tendo sido efetuadas as necessárias até que o júri se considerou habilitado a apreciar os itens: capacidade de liderança e espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização, para além de aptidão para promover gestão orientada para resultados; bom relacionamento interpessoal; dinamismo e espírito empreendedor.



4 – Apuramento da classificação final.

Terminada a entrevista, o júri apurou a classificação final da candidata, de acordo com o ponto 4 da ata n.º 1 das reuniões do Júri, sendo que a classificação final resulta da valoração da avaliação curricular e da entrevista, aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = 0,4\% AC + 0,6\% EP$$

2

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

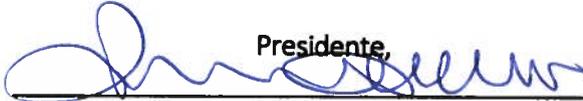
EP= Entrevista Pública

Tendo a candidata obtido a classificação de 17,6 na escala de 0 a 20 valores, a qual resulta da avaliação curricular (20 valores) e da entrevista pública (16 valores), com a supramencionada ponderação.

5 – Elaboração da proposta de nomeação da candidata escolhida, com indicação da fundamentação subjacente.

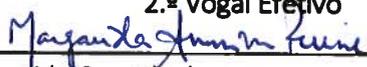
Posteriormente ao preenchimento da ficha de classificação final, da qual constam a avaliação curricular da candidata e a respectiva entrevista, o júri procedeu à elaboração da proposta de nomeação da candidata Maria Feliciano Marques Gomes Cardoso, indicando a fundamentação da sua escolha.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrados os trabalhos, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos tendo elaborado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.


Presidente,
Pedro Maria Nogueira Carvalho

1.º Vogal Efetivo

Eugénia Maria Lucas Ribeiro

2.º Vogal Efetivo

Margarida Canceia de Amorim Henriques Pereira



PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA (DSAJ-IPSantarém)

(CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU DOS SERVIÇOS CENTRAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM)

AVISO N.º 16208/2019, PUBLICADO NO DR, 2.ª SÉRIE, N.º 195, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

BEP OFERTA N.º OE201910/0543

FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

Candidato:	Maria Feliciano Marques Gomes Cardoso
------------	---------------------------------------

Perguntas colocadas pelo Presidente do júri:

1. Quais as características que considera mais importantes num dirigente em funções públicas, numa instituição de ensino superior público? (pergunta visar aferir capacidade liderança e relacionamento interpessoal)

A candidata respondeu, em síntese, que um dirigente é alguém que pode/deve alterar a dinâmica dos serviços. Deve, em primeiro lugar, conhecer as pessoas com quem trabalha, em segundo, ter a capacidade de ensinar e em terceiro dinamizar as pessoas para que produzam em função dos objetivos da instituição, sem uma agenda pessoal e com o objetivo último de contribuir para a boa imagem da instituição.

Explicitou, ainda, que ao dirigente cabe o papel de formar as pessoas com quem trabalha. Apresentou como exemplo a prática que adota de formar os trabalhadores, de modo contínuo, para a correção de processos, nomeadamente ao nível de conhecimentos do Código do Procedimento Administrativo, prazos, tramitação dos processos e priorização de atividades. Acrescentou, também, que o bom senso é fundamental, importando conseguir criar um equilíbrio entre a componente legalista, que naturalmente é importante, e a salvaguarda do interesse público.

2. Qual o papel de uma direção de serviços jurídicos numa instituição de ensino superior público? (pergunta visa aferir capacidade de planeamento e organização e aptidão para promover gestão orientada para resultados)

(Como lida com a visão habitual do jurídico associado à ideia de "conflito", de que o jurídico só intervém quando há uma situação de conflito? – esta pergunta visa avaliar a capacidade de relacionamento interpessoal)

Como lida com a pressão dos prazos na atuação da assessoria jurídica e a necessidade de priorizar tarefas?)

A candidata respondeu, em síntese, que os serviços jurídicos são muitas vezes vistos apenas como um meio de resolução de problemas, sendo que a sua postura é a de que o Jurídico deve ter funções de prevenção de conflitos, ser um meio de prevenir, "compor", de modo a evitar que os problemas surjam, sendo por isso, fundamental, que os serviços jurídicos interajam com os vários serviços da instituição, no sentido de melhorar os procedimentos adotados internamente, no sentido, claro, de prevenir problemas mais à frente. O Jurídico tem o dever de apresentar propostas de correção, de modo a obstar a que se chegue ao conflito.



Como ilustração do referido aludiu à sua experiência na Universidade de Lisboa, em que o acompanhamento dos júris dos concursos de pessoal docente por um elemento do jurídico evitou que houvesse qualquer recurso sobre os mesmos.

Quanto à questão da gestão de prazos referiu ser algo muito presente no seu quotidiano, descrevendo as estratégias que adota nesse controlo, nomeadamente a priorização, a ordenação de assuntos urgentes e as solicitações da Presidência da Instituição. Acrescentou que a gestão tem que ser feita dentro da instituição, tendo em consideração sempre o ambiente da mesma, apesar de assumir a imensa pressão que existe sobre o jurídico. Referiu como essencial o cumprimento dos *deadlines*.

Questões colocadas pela vogal Eugénia Ribeiro:

3. Tendo em consideração que a assessoria jurídica presta apoio jurídico aos órgãos, explicita, face à abrangência do Direito, quais as áreas que entende que será mais solicitado o apoio jurídico no âmbito de uma IES, bem como forma de se preparar adequadamente para as mesmas? (pergunta visa avaliar adequação ponto 2 aviso abertura)

A candidata disse ter a noção de que não sabe tudo, e que relativamente ao que não sabe pede ajuda na resolução das questões. Referiu ter uma vasta rede de conhecimentos, até porque está no âmbito do ensino superior há muito tempo e foi criando uma rede de relações às quais pode recorrer para apoio e partilha de conhecimentos.

Acrescentou que trata de assuntos muito diversificados, desde questões de Recursos Humanos, área disciplinar, e que no IPS é-lhe atribuído trabalho por todos os Diretores de Escola, para além da Presidência, pelo que solicita sempre que lhe sejam facultados os antecedentes, ao que se segue uma fase de pesquisa legislativa, jurisprudencial, previamente à elaboração da sua análise. Referiu que já elaborou proposta de melhoria de procedimentos, a nível do IPS, no sentido de existir maior centralização e partilha da informação entre os diferentes setores.

4. Os licenciados em Direito podem, nos termos legais, representar em juízo a instituição para qual trabalhar. Caso tal lhe seja solicitado como responderia? (pergunta visa avaliar adequação ponto 2 aviso abertura)

A candidata indicou que está habituada a esta situação. No IPLisboa o Gabinete tinha funções de representação em juízo. Referiu que fazia sempre uma análise prévia da objetividade que seria necessária para a representação/patrocínio e se fosse passado ao escritório de advogados, cabia-lhe o papel de elo de ligação. Salientou que tem a agregação à Ordem e que se tal lhe fosse solicitado necessitaria apenas de fazer o pedido de levantamento da suspensão. Referiu ainda que no IPLisboa foi a responsável pelo processo de recuperação de propinas.

Questões colocadas pela vogal Margarida Amorim Pereira:

5. Uma das áreas de intervenção da assessoria jurídica é no apoio à elaboração de regulamentos e outra documentação normativa institucional. Em que medida pode a sua experiência e formação contribuir para



um bom desempenho do serviço nesta área de intervenção? (pergunta visa avaliar adequação do ponto 2 aviso de abertura e dinamismo e espírito empreendedor)

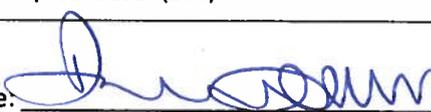
A candidata referiu que a regulamentação é a sua área de eleição e preferência pessoal. Destacou que frequentou um curso de feitura de leis, que depois aplicou em projetos desenvolvidos enquanto esteve no IPLisboa em Cabo Verde e Moçambique. Prevê a possibilidade de vir a desenvolver trabalho semelhante em São Tomé. Nesta área e no IPS em particular considera que poderá aplicar muitos dos seus conhecimentos e experiência.

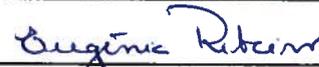
6. Recentemente foi publicada a lei 75/2019 que vem determinar a definição de mecanismos de regularização de dívidas por não pagamento de propinas em instituições de ensino superior públicas. Uma vez que a cobrança de propinas tem um impacto fundamental na arrecadação de receita pelas IES, em que medida pode a assessoria jurídica colaborar/atuar na implementação deste diploma? (pergunta visa avaliar dinamismo e espírito empreendedor e a aptidão para promover gestão orientada para resultados)

A candidata descreveu, com exatidão e assertividade, o procedimento que entende dever ser implementado no IPSantarém, baseada na experiência que teve no IPLisboa onde coordenou, de início, todo o processo de recuperação de propinas em dívida, em colaboração direta com a Autoridade Tributária.

PARÂMETROS	
Excelente – Demonstrou totalmente	4 valores
Acima da média – Demonstrou fortemente	3 valores
Médio – Demonstrou	2 valores
Baixo - Demonstrou com dificuldade	1 valor

FATORES EM APRECIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1 - Capacidade de liderança e espírito de iniciativa (CLEI)	3
2 - Capacidade de planeamento e organização (CPO)	4
3 - Aptidão para promover gestão orientada para resultados (APGOR)	4
4 - Relacionamento interpessoal (RI)	2
5 - Dinamismo e espírito empreendedor (DEE)	3
	16

Presidente: 

1º Vogal: 

2º Vogal: 

¹ A classificação atribuída a cada fator de apreciação resulta da média aritmética simples das valorações dadas por cada membro do júri. A classificação final resulta da seguinte fórmula: EP = (CLEI+CPO+APGOR+RI+DEE)/5

